DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

PR-PRGE 020/2022

*Convênio para prestação de Serviços de Assistência à Saúde especificamente para vítimas de acidente de trabalho, que entre si celebram a **VIVACOM PLANOS DE SÁUDE – VIVACOM** e a **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES.***

PROCESSO Nº 00385-2022.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **VIVACOM PLANOS DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 37.880.952/0001-57, registrada junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 36146-1, como autogestão, estabelecida Avenida T-10, nº 208, lotes 9/12, quadra 102, edifício New Times Square Urban Office, loja 3 e 08BX, Setor Bueno, Goiânia/ Goiás - CEP: 74.223-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Rogéria Costa Pontes Auad Forte**, brasileira, casada, administradora, inscrita junto ao CPF sob o nº 773.897.601-25 e, seu Diretor de Saúde **Geraldo Almeida Silva,** brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 861.836 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF. nº 196.795.561-15, todos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **VIVACOM,** e **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR,** Sociedade de Economia Mista inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.560.444/0001-93, estabelecida junto a Avenida C**,** Quadra A**-**48**,** Lote 6**,** nº 450**,** Salas 21 e 22**,** Edifício Andrade Office **-** 1º Andar**,** Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805**-**070, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Jose Fernando Navarrete Pena,** brasileiro, casado, inscrito junto ao CPF sob nº 303.118.701-63, por sua Diretora de Gestão Corporativa **Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior,** brasileira, casada, inscrita junto ao CPF sob o nº 704.879.101-25 e por seu Diretor Técnico e Comercial **Otaviano Vianna Neto,** brasileiro, divorciado, inscrito junto ao CPF sob o nº 647.030.020-00, doravante denominada CELGPAR, têm entre si justo e acordado o presente **Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde aos empregados Vítimas de Acidente de Trabalho**, mediante os termos, cláusulas e condições que seguem:

1 – DO OBJETO

1.1 – Fornecimento continuado de serviços médicos hospitalares, ambulatoriais, exames de diagnóstico, fisioterápicos, curativos e cirúrgicos, além de outros para a assistência à saúde necessários à recuperação, reabilitação e superação do grau de dependência, de vítima e acidente de trabalho, especificamente para empregados, administradores e assessores vinculados a CELGPAR**,** inscritos ou não no plano de assistência à saúde operado pela VIVACOM, inclusive prestação de serviços de assistência à saúde em domicílio, se for o caso, para evolução clínica do paciente, prescrito por médicos.

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Convencionam as partes que os serviços objeto do presente instrumento serão executados por profissionais e estabelecimentos de saúde pertencentes a rede credenciada de prestadores de serviço de assistência à saúde da VIVACOM.

DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

2.2 – A prestação dos serviços de assistência à saúde descritos no objeto do presente instrumento, fica condicionada a prévia apresentação pela CELGPAR à VIVACOM (atendimento@saudevivacom.com.br), dos seguintes documentos:

a) solicitação/autorização de fornecimento de serviços de saúde;

b) cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho indicando o CID;

c) informações complementares necessárias ao fornecimento dos serviços contratados (Documentos pessoais, endereço e matrícula da CELGPAR do acidentado).

2.2.1 – Quando não for possível a apresentação prévia da CAT, a CELGPAR se compromete a apresentar este documento em até 48h (quarenta e oito horas) contadas da data da solicitação/autorização de fornecimentos de serviços de saúde.

2.3 – Nenhum serviço médico hospitalar ou diagnóstico deverá ser efetuado pela VIVACOM se não houver expresso encaminhamento com a devida documentação de liberação para atendimento de empregado acidentado no trabalho.

2.4 – Os serviços de assistência à saúde objeto do presente Convênio serão remunerados com base nas tabelas de preços praticadas pela VIVACOM junto aos prestadores credenciados.

3 – DO REEMBOLSO DAS DESPESAS

3.1 – A VIVACOM apresentará a fatura dos serviços prestados a CELGPAR, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da efetivação do pagamento, pela VIVACOM ao prestador de serviço de saúde credenciado, acompanhada de cópias de notas fiscais de pagamentos realizados pela assistência a saúde prestada ao acidentado.

3.2 – Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a CELGPAR reembolsará a VIVACOM no prazo de 15 dias da data de apresentação da fatura.

3.3 – Os encargos provenientes da prestação dos serviços objeto deste Convênio serão de responsabilidade da CELGPAR, devendo ser repassados a VIVACOM conforme subitem 3.2 deste instrumento.

3.4 – O reembolso de que trata esta cláusula, deverá ser efetuado mediante depósito ou transferência bancária para conta de titularidade da VIVACOM informada no ato da contração por meio de declaração oficial.

3.5 – O não pagamento ou descumprimento do prazo estabelecido no item 3.2 sujeitam a patrocinadora ao acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre a atualização do valor principal pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do mês anterior ao do reembolso das despesas.

3.6 – A CELGPAR garantirá os pagamentos das faturas apresentadas pela abertura de ação especifica para cobertura de acidentes de trabalho, bem como da emissão de reserva financeira e compromisso com cronograma para desembolso.

4 – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

4.1 – O presente Convênio vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir de 01/02/2022.

Procuradoria CELGPAR

DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

4.2 – Dentro do prazo de vigência indicado no subitem 4.1 deste Convênio, caso algum empregado, da CELGPAR esteja em tratamento e a CONTRATADA demonstre não haver interesse na continuidade dos serviços, pedida a rescisão conforme subitem 4.3, automaticamente este Convênio vigerá pelo período necessário a recuperação e reabilitação do empregado.

4.3 – O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação expressa da outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação de rescisão, salvo o disposto no item 4.2 deste Convênio.

5 - DISPOSIÇOES GERAIS

5.1 – Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento, constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas, que poderão se exigidas a qualquer tempo.

5.2 – Os serviços objeto deste instrumento, deverão atender as prescrições de permissividade conforme Lei 8.112/90, Lei 8.213/91 e pela Lei 9.656/98.

5.3 – Nenhum empregado e/ou assessor poderá a critério próprio solicitar atendimento de acidente de trabalho sem que antes tenha cumprido todos os requisitos para preenchimento da documentação relativa ao acidente do trabalho junto à **DGC-RH – Gerência de Recursos Humanos – CELGPAR**

5.4 – A CELGPAR poderá fiscalizar, através de sua auditoria ou terceirizada, as contas das faturas apresentadas, analisando os valores conforme item 2.4 deste Convênio.

5.5 – Em caso de cobrança pela **Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS**, de valores decorrentes da utilização do SUS – Sistema Único de Saúde pelos beneficiários do presente Convênio (empregados, administradores e assessores) para realização de procedimentos em razão de acidente do trabalho, a CELGPAR efetuara o reembolso das referidas despesas na forma do item 3.1 e 3.2 deste Convênio.

5.6 – Em caso de acidente grave em que não se puder colher todas as informações de imediato, a CELGPAR comunicará a VIVACOM o fato e liberará o atendimento.

5.7 – A VIVACOM contará com as seguintes Coordenações Internas para gerir o presente Convênio: Coordenação de Relacionamentos (62 3238-8630), Coordenação Financeira (62 3238-8615), Coordenação de Assistência à saúde (62 3238-8650) e Coordenação de Pessoas e Controle Interno (62 3238-8602), sendo que em horário não comercial a CELGPAR deverá fazer contato pelos telefones de plantão: 62 9971-8686 e 62 9912-5534. A CELGPAR elege como gestores e operadores do presente Convênio o Sr. Camilo Luis de Camargos França (62 98427-2483) e a Sr. ª Rejane dos Passos Machado (62 98447-8969).

5.8 – Caso algum empregado, administrador ou assessor da CELGPAR **não** associado da VIVACOM venha a sofrer acidente de trabalho, a VIVACOM, sem obrigação de resultado, se compromete a negociar o atendimento deste junto a rede credenciada, nos valores praticados pela(s) tabela(s) de preço(s) vigente(s).

5.8.1 – Nestes casos, cabe a VIVACOM proceder a auditoria médica das faturas apresentadas pelo prestador a CELGPAR.

5.9 – O presente Convênio será regido, no que couber, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia CELG de Participações – CELGPAR

5.10 – As omissões, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas por analogia aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos, pelas disposições constitucionais pertinentes e princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

6 – DO TRATAMENTO DE DADOS

6.1 – A fim de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos empregados atendidos pelo Convênio, as CONVENENTES se comprometem e se obrigam, por si, seus empregados e colaboradores, a garantir a proteção e o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações e/ou documentos, imagens e dados pessoais, a que tiverem acesso, por qualquer meio, em decorrência o presente Convênio, **doravante denominadas "Informações Confidenciais",** bem como a tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis com estreita observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), normas e regulamentos adotados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, obrigando-se a jamais colocar-se, por ação ou omissão, em situação e violação de referida lei e normativos, sendo que:

I – Expressões utilizadas no presente instrumento, tais como: dados pessoais, dados pessoais e sensíveis; controlador, operador, tratamento, armazenamento, compartilhamento, anonimização, eliminação, violação de dados pessoais, etc.; serão interpretadas com base no significado atribuído pela LGPD;

II – As CONVENENTES, realizarão reciprocamente, segundo sua necessidade, o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos empregados, em acordo com o objeto do presente Convênio.

6.2 – As CONVENENTES se obrigam, na forma da Lei 13.709/2018, a:

I – Manter o mais absoluto sigilo e dar efetiva proteção aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tiverem acesso em decorrência deste instrumento, e utiliza-los (tratar) tão somente para os fins necessários a consecução do objeto deste Convênio, jamais para qualquer outro proposito e/ou finalidade;

II – Adotar medidas físicas e logicas de caráter técnico e organizacional, para prover confidencialidade e segurança aos dados, informações, imagens, arquivos, digitais, pdf, vídeos, áudios, planilhas e quaisquer outros documentos a que tiverem acesso, de modo a evitar divulgação por qualquer forma, alteração, comercialização. Perda, subtração, vazamento, compartilhamento, violação e/ou acesso por terceiros;

III – Adotar as medidas necessárias para que seus empregados, parceiros de negócio, representantes e prepostos atuem em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, assumindo compromisso de confidencialidade;

IV – **Não divulgar, revelar, doar, dar, vender, copiar, compartilhar, reproduzir, transmitir, vazar, distribuir, comercializar, utilizar permitir acesso a terceiros, e/ou utilizar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos empregados, para fins distintos daqueles estabelecidos no objeto deste instrumento, sob qualquer pretexto ou hipótese, direta e/ou indiretamente.**

V – Estabelecer controle estrito sobre o acesso aos dados pessoais e sensíveis, mediante a definição de responsabilidades das pessoas que terão possibilidade de acesso e de privilégios de acesso exclusivo para determinados responsáveis;

VI – Estabelecer mecanismos de autenticação de acesso aos registros, usando, por exemplo, sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pelo tratamento dos registros, bem como, em acessos externos como sistemas web, e utilizar ao menos uma conexão criptografada SSL;

VII – Criar inventario detalhado dos acessos aos registros de conexão e de acesso ao servidor de aplicação dos sistemas, contendo o momento, a duração a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso designado pela receptora e o arquivo acessado, inclusive quando tal acesso e feito para cumprimento das obrigações legais ou determinações por parte de autoridades;

DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

VIII – Estabelecer mecanismo de controle de "login", a fim de possibilitar a identificação de tentativas de acesso indevido e possíveis tentativas de invasões;

IX – Utilizar soluços de gestão dos registros por meio de técnicas que garantam a inviolabilidade dos dados pessoais, como encriptação;

X – Realizar avaliações de risco e impacto, bem como a garantir o exercício de todos os direitos dos titulares de eventuais dados pessoais recepcionados;

XI – Manter registro interno de toda operação de tratamento de dados realizada em decorrência da execução deste instrumento na forma do artigo 32 da LGPD, e quando solicitado, reportar este controle de registro a outra CONVENENTE e/ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

XII – Eliminar, quando da rescisão do presente Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer dados pessoais dos empregados, salvo se a guarda se der em cumprimento de lei ou de obrigação legal, pelo prazo determinado.

6.3 – As CONVENENTES, seus consultores e auditores, terão reciproco de auditar o tratamento de dados pessoais efetuados por cada uma, com base neste Convênio, incluindo, mas não se limitando, as medidas técnicas e organizacionais implementadas, se compromete, inclusive, a fornecer todo o suporte necessário para a realização das auditorias.

6.4 – Fica estabelecido que se a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou outro órgão fiscalizador solicitar informações junto a uma das CONVENENTES, relativas ao tratamento de dados pessoais dos empregados, uma submeterá referido pedido à outra, para que proceda as devidas informações a ANPD ou órgão fiscalizador, na forma estabelecida pela LGPD.

6.5 – As CONVENENTES se comprometem, reciprocamente, a prestar assistência mutua, no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, tais como, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares incluindo pedidos de acesso aos dados, na forma estabelecida no artigo 18 da LGPD.

6.6 – Se, para execução do objeto do presente instrumento os dados pessoais, vierem a ser transferidos para uma subcontratada, as CONVENENTES obrigam-se a fazer com que as regras previstas nesta cláusula façam parte do contrato celebrado com aquela, assegurando, ainda, que essa transferência seja permitida e esteja em acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

6.7 – Nos casos em que a subcontratada deixar de cumprir a obrigação de proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos empregados, a CONVENENTE contratante assume toda e qualquer responsabilidade perante a contratada e titular dos dados, pelo descumprimento das obrigações pela subcontratada.

6.8 – Na hipótese de incidente de acesso indevido, violação ou vazamento de dados pessoais e sensíveis relacionados ao presente Convênio, a CONVENENTE se obriga a informar a outra CONVENENTE, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que tomou ciência da violação, no mínimo, com as seguintes informações:

I – Data e hora do incidente;

II – Data e hora da ciência;

III – Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

IV – Relação de titulares de dados afetados;

V – Descrição da natureza da violação dos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis;

DocuSign Envelope ID: 21655694-C32C-489A-95FA-077B3FC55634

VI – Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis;

VII – Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos dados e mitigar os possíveis efeitos adversos;

VIII – Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido.

6.9 – Caso a CONVENENTE não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência do incidente.

6.10 – As CONVENENTES, via do presente instrumento, se obrigam reciprocamente, por quaisquer multas impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como arcar com indenização material e/ou moral, danos diretos e indiretos, oriundos de comprovado descumprimento por si, seus empregados, prepostos e/ou terceirizados, dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e da presente cláusula contratual.

6.11 – Caso uma das CONVENENTES seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade pública ou privada, em razão de vazamento de dados ou quebra do dever de sigilo que estavam sob seu armazenamento e guarda, fica garantido à outra CONVENENTE, o direito de chamamento ao processo, ou denunciação à lide, nos termos do Código do Processo Civil.

Goiânia, 3 de Março de 2022

VIVACOM PLANOS DE SAÚDE - VIVACOM

DocuSigned by: Rogéria Costa Pontes Auad Forte
Assinado por: ROGERIA COSTA PONTES AUAD FORTE:77389760125
CPF: 77389760125
Data/Hora da Assinatura: 09/03/2022 | 17:22:20 BRT

Rogéria Costa Pontes Auad Forte
Diretora Administrativa Financeira

DocuSigned by: Geraldo Almeida Silva
Assinado por: GERALDO ALMEIDA SILVA:19679556115
CPF: 19679556115
Data/Hora da Assinatura: 11/03/2022 | 08:43:14 BRT

Geraldo Almeida Silva
Diretor de Saúde

DocuSigned by: Rubia Mara Pilotto Barco
Assinado por: RUBIA MARA PILOTTO BARCO:69404038920
CPF: 69404038920
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 14:49:31 BRT

Assessoria Jurídica

OAB/GO 16.972

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGPAR

DocuSigned by: José Fernando Navarrete Pena
Assinado por: JOSE FERNANDO NAVARRETE PENA:30311870163
CPF: 30311870163
Data/Hora da Assinatura: 09/03/2022 | 16:34:16 BRT

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Presidente

DocuSigned by: Anita Luzia de S. Pinheiro Belchior
Assinado por: ANITA LUZIA DE SOUZA PINHEIRO DA COSTA BELC...
CPF: 70487910125
Data/Hora da Assinatura: 09/03/2022 | 16:27:19 BRT

Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior
Diretora de Gestão Corporativa

Otaviano Vianna Neto
Diretor Técnico Comercial

Testemunhas:
Ass.: Roberta Pereira da Cunha Lima
Nome: Roberta Pereira da Cunha Lima
CPF: 029.503.466-18

Ygor Gomes Noleto
Coordenação de Pessoas e Administrativo
COPAD

Ass.: DocuSigned by: Camilo Luis de Camargos Franca
Assinado por: CAMILO LUIS DE CAMARGOS FRANCA:01429941111
CPF: 01429941111
Data/Hora da Assinatura: 04/03/2022 | 09:36:37 BRT
Nome: Camilo Luis de Camargos França
CPF: 014.299.411-11

DANIEL VINICIOS NUNES VIEIRA:97775673168
Assinado de forma digital por DANIEL VINICIOS NUNES VIEIRA:97775673168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=11735236000192, ou=Certificado PF A3, cn=DANIEL VINICIOS NUNES VIEIRA:97775673168
Dados: 2022.03.03 10:44:14 -03'00'

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 21655694C32C489A95FA077B3FC55634
Status: Concluído
Assunto: Convênio Acidente de Trabalho - CELGPAR x VIVACOM
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Assinaturas: 8
Certificar páginas: 6
Rubrica: 36
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Roberta Pereira da Cunha Lima
Avenida T-10, no 208 - Edifício New Times Square
Urban Office - Loja 3 - Setor Bueno
GOIANIA,, Goiás 74.223-060
roberta@saudevivacom.com.br
Endereço IP: 45.191.206.150

Rastreamento de registros

Status: Original
03/03/2022 14:34:35
Portador: Roberta Pereira da Cunha Lima
roberta@saudevivacom.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rubia Mara Pilotto Barco rubiamara@saudevivacom.com.br Especialista Jurídico VIVACOM PLANOS DE SAÚDE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Rubia Mara Pilotto Barco Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.96.247.204	Enviado: 03/03/2022 14:44:25 Reenviado: 04/03/2022 07:32:13 Visualizado: 04/03/2022 07:32:42 Assinado: 04/03/2022 07:34:51
Ygor Gomes Nolêto ygor@saudevivacom.com.br Analista Administrativo PL VIVACOM PLANOS DE SAÚDE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Ygor Gomes Nolêto Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.43.88.6	Enviado: 04/03/2022 07:34:52 Visualizado: 04/03/2022 07:36:00 Assinado: 04/03/2022 07:36:15
Roberta Pereira da Cunha Lima roberta@saudevivacom.com.br Analista Administrativo PL VIVACOM PLANOS DE SAÚDE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	Roberta Pereira da Cunha Lima Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.191.206.150	Enviado: 04/03/2022 07:36:18 Visualizado: 04/03/2022 07:37:29 Assinado: 04/03/2022 07:37:40
Camilo Luis de Camargos França camilo@celgpar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 03/03/2022 15:25:03 ID: 58607a88-e8df-495e-9368-58211631d554	Camilo Luis de Camargos França Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.65.221.178	Enviado: 04/03/2022 07:37:43 Visualizado: 04/03/2022 09:35:12 Assinado: 04/03/2022 09:36:43

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Anita Luzia de S. Pinheiro Belchior anita.b@celgpar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/03/2022 16:26:12 ID: 47ba9faf-6d85-4627-8381-4c978046e226	Anita Luzia de S. Pinheiro Belchior Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.65.221.178	Enviado: 04/03/2022 09:36:44 Reenviado: 07/03/2022 09:18:21 Reenviado: 09/03/2022 09:13:47 Reenviado: 09/03/2022 15:04:26 Visualizado: 09/03/2022 16:26:13 Assinado: 09/03/2022 16:28:01
José Fernando Navarrete Pena navarrete@celgpar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/03/2022 16:33:22 ID: bf02e0bf-f9bb-4510-a152-da3897f21020	José Fernando Navarrete Pena Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.65.221.178	Enviado: 04/03/2022 09:36:44 Reenviado: 07/03/2022 09:18:21 Reenviado: 09/03/2022 09:13:48 Reenviado: 09/03/2022 15:04:26 Visualizado: 09/03/2022 16:33:22 Assinado: 09/03/2022 16:34:59
Otaviano Vianna Neto otaviano.vn@celgpar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09/03/2022 14:50:51 ID: 51cb390d-cf1f-4630-9b13-db5f94db90af	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.159.147.50	Enviado: 04/03/2022 09:36:45 Reenviado: 07/03/2022 09:18:21 Reenviado: 09/03/2022 09:13:48 Visualizado: 09/03/2022 14:50:51 Assinado: 09/03/2022 14:54:23
Rogéria Costa Pontes Auad Forte rogeria@saudevivacom.com.br Diretor Administrativo Financeiro VIVACOM PLANOS DE SAÚDE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	RCPAF Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.9.19.0	Enviado: 09/03/2022 16:35:02 Reenviado: 10/03/2022 10:46:15 Reenviado: 10/03/2022 11:03:08 Visualizado: 10/03/2022 11:39:35 Assinado: 10/03/2022 11:40:14
Geraldo Almeida Silva geraldo@saudevivacom.com.br Diretor de AssistenciA A sAUDE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 03/09/2020 14:52:38 ID: e5730c0a-b325-48c2-8361-75850ec03023	Geraldo Almeida Silva Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.251.144.173	Enviado: 10/03/2022 11:40:16 Reenviado: 11/03/2022 08:00:26 Visualizado: 11/03/2022 08:00:58 Assinado: 11/03/2022 08:43:58

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Rejane dos Passos Machado rejane.pm@celgpar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	**Copiado**	Enviado: 11/03/2022 08:44:03

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/03/2022 14:44:25
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2022 08:00:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2022 08:43:58
Concluído	Segurança verificada	11/03/2022 08:44:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VIVACOM PLANOS DE SAUDE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VIVACOM PLANOS DE SAUDE:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: administracao@saudevivacom.com.br

To advise VIVACOM PLANOS DE SAUDE of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at administracao@saudevivacom.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VIVACOM PLANOS DE SAUDE

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to administracao@saudevivacom.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VIVACOM PLANOS DE SAUDE

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to administracao@saudevivacom.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VIVACOM PLANOS DE SAUDE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VIVACOM PLANOS DE SAUDE during the course of your relationship with VIVACOM PLANOS DE SAUDE.